**Data da Publicação:** 17/11/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2031 **Identificador do Ato:** #08275

# EDITAL PARA TODA

Unidade de Ensino responsáveis pela apresentação e divulgação deste Edital para toda a comunidade educativa (pais, profissionais, conselho comunitário, etc.), em data que antecederá o início deste processo.

Art. 2º – Na Rede Municipal de Ensino será assegurada a matrícula de todo e qualquer educando nas classes comuns, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação.

Art. 3º - O planejamento e a definição das vagas iniciais para matrícula observarão os procedimentos estabelecidos para cada etapa/modalidade de ensino.

Art. 4º - O atendimento à demanda será definido por endereço residencial para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, considerando o conjunto das características e necessidades da população local e rural.

DAS DOCUMENTAÇÕES

Art. 5º - Nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a matrícula será efetivada pelos pais ou responsáveis legais ou pelo próprio educando se maior, mediante apresentação ou atualização dos seguintes documentos, e caso não tenha, informar a escola para futuras ações.

I - Certidão de Nascimento, RG e CPF – Xerox simples (para os que ainda não trouxeram);

II - Comprovante de residência atualizado do último mês;

ANO XVI Nº 2795 Segunda-Feira 17 de Novembro de 2025

R. Bento Marques, 795 - centro.

Aral Moreira - MS.

CEP 79930-000.

Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

3